SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3578

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°613/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as atribuições que foram incumbidas através da Portaria **N° 365/2024**;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado para conclusão da averiguação dos fatos objetos do Procedimento Administrativo Disciplinar 01/2024 se esgotou;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado pela prorrogação derivada da Portaria **N° 538/2024** se esgotou;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da comissão que compõe o Processo Administrativo Disciplinar em razão da sua não conclusão e necessidade de dilatação de prazo.

RESOLVE:
Art. 1°. Prorrogar por mais **60 DIAS O PRAZO** para conclusão dos trabalhos pela comissão processante.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:F0B56F3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI Oeste - CONCESTE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.02.02.05** decorrente do Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**. Dotação orçamentária: **01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. **CONTRATADA**: JOÃO NILTON DE SOUSA – LTDA. **CNPJ:** 15.832.903/0001-06 **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 30 de Maio de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO NILTON DE SOUSA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO ROSENO FILHO.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F756607F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI Oeste - CONCESTE, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.02.02.05** decorrente do Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**. Dotação orçamentária: **01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. **CONTRATADA**: JOÃO NILTON DE SOUSA – LTDA. **CNPJ:** 15.832.903/0001-06 **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 30 de Setembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO NILTON DE SOUSA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO ROSENO FILHO.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A4CF3E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.23.01-DL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.23.01-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AMPLIAÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO ZACARIAS PALÁCIO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/. As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com até o dia **31 de novembro de 2024 (31/10/2024) ás 17:00hs**.

ANTONINA DO NORTE - CE, 28 de outubro de 2024.

ANTONIO PAES DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7EC6372D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 605/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 605/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE VARZEA NOVA, MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

LEI
Art.1º - Passa a denominar-se **"PRAÇA CAMILA MARTINS DO NASCIMENTO**", a praça pública, localizada no Distrito de Várzea Nova, Município de Antonina do Norte/CE.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:ED7DC24E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 606/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 606/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

NORMATIZA, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUI NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 564, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1°. Ficam atualizadas no âmbito do Município de Antonina do Norte - CE as regras pertinentes ao incentivo variável de pagamento do componente de qualidade para as Equipes de Saúde da Família (ESF)e Equipes de Saúde Bucal (eSB) com base na Portaria GM/MS n° 3.493, de 10 de abril de 2024, que revogou a Portaria GM/MS nº 2979, de 12 de novembro de 2019, e a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, e que exige, por conseguinte, a revogação da Lei Complementar Municipal Nº 564, de 14 de Fevereiro de 2022.

Parágrafo único - O pagamento do componente de qualidade de que trata esta lei será aplicado às equipes de saúde da família e de saúde bucal cadastradas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. A Gratificação por Desempenho através do Componente de Qualidade a que se refere esta lei será calculada mediante o cumprimento dos indicadores alcançados, transferidos mensalmente fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE e recalculados a cada quadrimestre, considerando as classificações: ótimo, bom, suficiente e regular.

§ 1º. O montante recebido pelo resultado da avaliação será repassado aos profissionais e trabalhadores da Saúde, limitado ao maior valor recebido pelos profissionais listados nesta Lei a título de incentivo do Previne Brasil disciplinado pela Lei Complementar Municipal Nº 564, de 14 de Fevereiro de 2022, e ao repasse realizado pelo Ministério da Saúde a cada quadrimestre avaliado.

§ 2º. O recálculo será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro que subsidiará o custeio do incentivo financeiro de qualidade do quadrimestre posterior.

§ 3º. Nos casos de cadastros de eSF e eSB referente a nova homologação, o incentivo será transferido mensalmente e considerando a classificação "bom" até o seu segundo recálculo.

§ 4º. Ao final de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única, considerando a média de alcance dos resultados do ano, que deverão ser repassados integralmente aos profissionais.

Art. 3º. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade.

Parágrafo único. Os temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF e eSB estão previstos no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 4º. O pagamento mensal da Gratificação por Desempenho através do Componente de qualidade estará vinculado ao resultado obtido pelas respectivas avaliações do Ministério da Saúde.

§ 1º. O pagamento mensal ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.

§ 2º. O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF e eSB será transferido e pago aos profissionais, durante doze meses (a contar do mês de maio de 2024), considerando a referência dos valores da classificação "bom", conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, bem como a Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

Art. 5º. Farão jus à Gratificação de incentivo do Componente Qualidade da Saúde da Família (eSF) e Saúde Bucal (ESB), os servidores públicos efetivos, contratados, comissionados, prestadores de serviço e profissionais cooperados ocupantes das seguintes funções:

I – eSF: Médico(a), Enfermeiro (a), Auxiliar/Técnico(a) de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, Coordenador da Atenção Primária e Coordenador de Imunização;

II – eSB: Odontólogos, Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal;

§ 1º. Todos os profissionais citados nos incisos I e II do caput deste artigo devem ser integrantes das equipes avaliadas e devidamente cadastrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

§ 2º. Não farão jus à Gratificação por Desempenho de que trata esta lei:

I - Os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:
Licença Maternidade ou adoção;
Licença para tratar de assuntos particulares;
Licença para atividade Política ou Classista;
Licença capacitação;

II - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

III - Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.

IV - Faltas superiores a 05 (cinco) dias, dentro de um período de 30 trinta dias, contínuas ou fracionadas, ainda que justificadas com atestado médico de qualquer natureza;

V - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes aos Programas Atenção Primária a Saúde que se referem a suas competências e atribuições, salvo quando justificativas feitas previamente e aceitas pela respectiva Coordenação.

§ 3º. Em todos esses casos nos quais o servidor perder o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao cofinanciamento do Piso da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 7º. O pagamento mensal será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal, que poderá sofrer alterações de valor para cada competência avaliada pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º. Os valores referentes ao incentivo de que trata esta lei serão atribuídos aos profissionais que a ela fazem jus em função da avaliação de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional de sua respectiva unidade de atuação.

§ 1º. A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as qualidades do profissional, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas, devendo ser avaliados o cumprimento de normas, procedimentos e conduta no desempenho das atribuições do cargo que ocupa o profissional; alimentação no Sistema de Informação preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e produtividade no trabalho com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade.

§ 2º. O valor final do incentivo previsto no caput deste artigo será fixado a partir da pontuação obtida por cada servidor do percentual de desempenho e produtividade obtida a partir dos indicadores a serem instituídos pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º. Para fins de complementação e cumprimento dos termos desta lei, fica estabelecido que:

I - O profissional enfermeiro da UBS será o responsável pelo monitoramento dos indicadores da equipe em que está inserido;

II - Os profissionais componentes da equipe técnica serão os responsáveis pelo monitoramento dos indicadores a nível municipal, sendo que terá como base os indicadores por cada quadrimestre;

III - O pagamento do incentivo será repassado de acordo com a avaliação do último quadrimestre.

Art. 10. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 11. O pagamento será realizado conforme relação mensal entregue pelos coordenadores do programa ao setor pessoal e ao departamento financeiro no prazo limite por eles estabelecido.

Art. 12. Caso o repasse desses recursos seja interrompido pelo Fundo Nacional de Saúde, automaticamente a Secretaria Municipal de Saúde deixará de dar continuidade ao pagamento do incentivo.

Art. 13. Poderá o chefe do Poder Executivo expedir decreto para regulamentar esta Lei no que couber, principalmente no caso de alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com redação dada pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e outras que a sucederem ou substituírem.

Art. 14. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do confinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal Nº 564, de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela de maio de 2024.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Projeto de Lei Complementar nº ____/2024)

TEMAS DOS INDICADORES PARA PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA ESF E ESB

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontia	Equipe de Saúde Bucal
Escovação supervisionada	Equipe de Saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de Saúde Bucal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F713B4DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 607/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 607/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 288/2001 E REESTRUTURA COM BASE NA LEI FEDERAL 11.947/2009 O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

LEI

Art. 1º A Lei Municipal nº 288 de 03 de dezembro de 2001, que dispôs sobre a adequação do Conselho de Alimentação Escolar às normas da Medida Provisória, passa a vigorar com a seguinte redação:

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais subvencionadas pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município;
IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Lei;
VII – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

DA COMPOSIÇÃO

Art.3º O Conselho de Alimentação Escolar terá sete membros com a seguinte composição:
I – um representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito do Município;
II – um representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;
III – dois representantes dos Professores das Escolas Municipais, indicados pelo órgão de classe representativo;
IV - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
V – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Antonina do Norte/CE.
§1º. Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado.
§2º. Os membros do CAE, titulares e suplentes, serão nomeados por portaria do chefe do Poder Executivo.
§3º. Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§4º. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§5º. Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnico da Entidade Executora para compor o CAE.

Art.4º Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:
I – o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
II – as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos III e IV deste artigo;
III – a Portaria de nomeação dos membros do CAE;
IV – a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

Art. 5º Respeitadas as disposições estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020, o funcionamento, a forma e o *quórum* para deliberações do CAE serão definidos no Regimento Interno, aprovado por maioria de dois terços dos membros do Conselho, podendo ser alterado a qualquer tempo em razão da atualização legislativa pertinente.
§1º. Os conselheiros que faltarem, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, serão excluídos do CAE e substituídos pelos respectivos suplentes, cabendo nova indicação na forma prevista nesta Lei;

§2º. Todas as reuniões do CAE serão públicas e precedidas de ampla divulgação, devendo serem lavradas as atas respectivas.

DAS SUBSTITUIÇÕES E RENÚNCIAS

Art. 6º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos III, IV e V do artigo 3º devem dar-se somente nos seguintes casos:
I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
II – por deliberação do segmento representado;
III – por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

Art. 7º Nas situações previstas no artigo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria do chefe do Executivo municipal.
Parágrafo único. No caso de substituição de Conselheiro do CAE, na forma do artigo 6º devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:
I – a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;
II – a ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;
III – formulário de Cadastro do novo membro;
IV – a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

Art. 8º No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A Prefeitura Municipal deve apresentar ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos para execução do PNAE.

Art. 10 A prestação de contas a ser realizada pela EEx, conforme Resolução CD/FNDE nº 2/2012 e suas alterações, consiste na comprovação do atingimento do objeto e do objetivo do Programa, da correta aplicação dos recursos financeiros repassados de cada exercício e do cumprimento das regras atinentes aos aspectos técnicos e financeiros da execução do Programa.
Parágrafo Único. A Entidade executora que, por motivo de força maior, por dolo ou culpa de gestores anteriores, não apresentar ou não tiver aprovada, total ou parcialmente, a prestação de contas, deverá apresentar Representação protocolizada no respectivo órgão do Ministério Público, para adoção das providências cíveis e criminais de sua competência.

Art. 11. O prazo para a Entidade Executória prestar contas no SiGPC Contas Online será até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CAE emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon Online até 31 de março.
§1º. Os registros realizados no SiGPC Contas Online estarão disponíveis no Sigecon Online para o acompanhamento do CAE durante o exercício;
§2º. A emissão do parecer conclusivo pelo CAE será efetivada após o envio da prestação de contas pela Entidade Executória, obedecidos os prazos citados no caput deste artigo;
§3º. A análise financeira da prestação de contas pelo FNDE é de competência da Diretoria Financeira – Difin e a responsabilidade pela análise técnica caberá à Diretoria de Ações Educacionais – Dirae;
§4º. Na hipótese de não envio da prestação de contas, ausência do parecer conclusivo do CAE ou identificada a ausência de documentos exigidos, o FNDE notificará a EEx para, no prazo de 30 dias, contados da ciência da notificação, providenciar a regularização da prestação de contas ou o recolhimento dos recursos devidamente atualizados, acrescidos dos rendimentos de sua aplicação no mercado financeiro, sem prejuízo da suspensão dos repasses de que trata o art. 56 da Resolução 06, de 08 de maio de 2020.
§5º. O FNDE, ao analisar o parecer conclusivo do CAE emitido no Sigecon Online e os dados inseridos pelo gestor no SIGPC Contas Online, sob os aspectos técnicos e financeiros, adotará os procedimentos previstos no art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 2/2012, levando-se em consideração, quando houver, os apontamentos constantes de Relatórios de Fiscalização, de Auditoria e/ou de Monitoramento.

Art. 12. Verificada a omissão na prestação de contas ou outra irregularidade grave, o CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros, comunicará o fato, mediante ofício, ao FNDE, que, no exercício da supervisão que lhe compete, adotará as medidas pertinentes, instaurando, se necessário, a respectiva tomada de conta especial.

Art. 13. A autoridade responsável pela prestação de contas, que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

Art. 14. A Prefeitura manterá sem seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, contados da data de conclusão da análise da respectiva prestação de contas, os documentos relativos a receitas e despesas, incluindo todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos financeiros do programa de alimentação escolar, na forma da Resoluções atualizadas do FNDE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, ficando também obrigada a disponibilizá-los, sempre que solicitado, aos Tribunais de Contas do Ceará e da União, FNDE, Sistema de Controle Interno da União Federal, bem como ao CAE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade do Município, serão elaborados pelo Nutricionista Responsável Técnico e apresentados periodicamente ao CAE, respeitando os hábitos alimentares locais e sua vocação agrícola.
§1º. Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.
§2º. Estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação devem receber a alimentação escolar no período de escolarização e, no mínimo, uma refeição no contraturno, quando em AEE, de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades.
§3º. Cabe ao nutricionista RT a definição do horário e do alimento adequado a cada tipo de refeição, respeitados o hábito e a cultura alimentar.
§4º. A porção ofertada deve ser diferenciada por faixa etária dos estudantes, conforme suas necessidades nutricionais diárias.
§5º. Os cardápios de cada etapa e modalidade de ensino devem conter informações sobre o horário e tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõem, bem como informações nutricionais de energia e macronutrientes, além da identificação e assinatura do nutricionista.
§6º. Devem ser elaboradas Fichas Técnicas para todas as preparações do cardápio, contendo receituário, padrão de apresentação, componentes, valor nutritivo, quantidade per capita, custo e outras informações.
§7º. Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam os parágrafos anteriores devem estar disponíveis em locais visíveis na Secretaria de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da Entidade executória.
§8º. Na aquisição de insumos, terão prioridade os produtos da região, visando a redução dos custos.

Art. 17. O Município utilizará, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do PNAE na aquisição de produtos básicos, dos quais no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do

empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária.
§1º. A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
§2º. A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
III – condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 288/2001 de 03 de dezembro de 2001 e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0462038E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 608/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 608/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Antonina do Norte_Ce para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Antonina do Norte para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município de Antonina do Norte, para a vigência no exercício financeiro de 2025, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do Município, as quais se encontram discriminadas nos anexos constantes desta lei estima a receita em R$ 70.419.335,00 (setenta milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária fixada no mesmo valor da Receita Total estimada, ou seja, em R$ 70.419.335,00 (setenta milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
Orçamento Fiscal, em R$ 51.049.706,40 (cinquenta e um milhões, quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos);
Orçamento da Seguridade Social, em R$ 19.369.628,60 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, está orçada segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**66.969.529,00**
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	917.730,00
Contribuições	299.739,00
Receita Patrimonial	174.500,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	63.970.544,00
Outras Receitas Correntes	1.606.016,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 6.113.484,00**
Deduções – FUNDEB	- 6.113.484,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.563.290,00**
Alienação de Bens	60.000,00
Transferência de Capital	9.503.290,00
TOTAL	**70.419.335,00**

Art. 5º - A Despesa total de conformidade com a discriminação dos quadros constantes dos anexos, parte integrante desta lei está fixada com a seguinte distribuição institucional, funcional e econômica, conforme discriminação abaixo:

INSTITUCIONAL	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal Antonina do Norte	1.404.000,00		1.404.000,00
Gabinete do Prefeito	2.067.198,00		2.067.198,00
Secretaria Administração e Finanças	6.138.526,00		6.138.526,00
Sec. de Obras e Serviços Públicos	10.723.569,00		10.723.569,00
Secretaria de Agricultura	1.405.824,00		1.405.824,00
Sec. de Governo, Planej. e Turismo	699.065,00		699.065,00
Sec. de Cultura, Lazer Meio Ambiente	4.674.364,00		4.674.364,00
Secretaria de Educação	22.957.660,40		22.957.660,40
Secretaria de Saúde e Saneamento	579.500,00	15.541.582,60	16.121.082,60
Secretaria de Assistência Social		3.828.046,00	3.828.046,00
Reserva de Contingência	400.000,00		400.000,00
TOTAL	**51.049.706,40**	**19.369.628,60**	**70.419.335,00**

FUNCIONAL	TOTAL
Legislativa	1.404.000,00
Administração	13.016.071,00
Segurança Pública	12.000,00
Assistência Social	3.828.046,00
Saúde	15.541.582,60
Educação	22.957.660,40
Cultura	353.000,00
Urbanismo	3.039.332,00
Habitação	110.000,00
Saneamento	579.500,00
Gestão Ambiental	536.000,00
Agricultura	2.245.824,00
Comércio e Serviços	230.000,00
Energia	671.007,00
Transporte	1.456.712,00
Desporto e Lazer	3.036.600,00
Encargos Especiais	1.002.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	**70.419.335,00**

ECONÔMICA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**54.749.750,00**
Pessoal e Encargos Sociais	28.539.894,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	26.207.856,00
DESPESAS DE CAPITAL	**15.269.585,00**
Investimentos	14.246.585,00
Amortização da Dívida	1.023.000,00
Reserva de Contingência	**400.000,00**
TOTAL	**70.419.335,00**

Art. 6º - Em conformidade com a LDO para o ano de 2025, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução.

Seção II
Da Autorização para a Abertura de Créditos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, através de decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme inciso I e II, § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
A qualquer época do exercício até o limite de oitenta por cento de seu valor total, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios a reserva de contingência e as disponibilidades orçamentárias de acordo com o inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Destinado a ampliar dotações orçamentárias, vinculadas ao recebimento de recursos oriundos de outras esferas do Governo, inclusive os provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, até o limite dos respectivos recursos;
Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

§ 1º - Na abertura de créditos poderá ser utilizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza de despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, realizado através de Portaria e/ou Ofício, não compreenderá o limite mencionado no inciso II deste artigo.

Art. 8° - Firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado. A suplementação de dotação aqui mencionada será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9° - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2024 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2° do Art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, conforme estabelece a Lei Federal N° 4.320/64, exceto operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

Art. 12° - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, conforme determinação contida no Art. 8° da Lei Complementar N° 101, de 04/05/2000, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias.

Art. 13° - Ficam todas as disposições, especificadas na presente Lei, automaticamente incorporadas às Leis, que instituíram o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 14° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, em 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:184A5899

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO: PREGAO ELETRONICO nº **2024.09.24.01 OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO RESERVADO DOS QUIOSQUES DO ESPAÇO CULTURAL E FAMILIAR JUNIOR RICARTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor: FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA GOMES,** cujo o valor total **R$ 18.000,00** (Dezoito mil Reais) referente ao Item: **1, ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA,** cujo o valor total **R$ 18.000,00** (Dezoito mil Reais) referente ao Item: **2** e **DHAYANNE SHIRLEY ALVES BENEVENUTO,** cujo o valor total **R$ 18.000,00** (Dezoito mil Reais) referente ao Item: **3**. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas.

Data da Adjudicação: Arneiroz/Ce, 28 de outubro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administraçao e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7E5862A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº **2024.10.15.01** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL **"BANDA FORRÓ REAL"** PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO DA ABERTURA DO FESTEJO EM ALUSÃO AO 160º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 28 de outubro de 2024. **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR(A) DE DESPESAS**. Proponente: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA -ME**. CNPJ/MF Nº **14.433.879/0001-70**. Valor Global: **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Arneiroz/CE, 28 de outubro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:648E4F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.05.08.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇAO DO HOSPITAL, DE ARNEIROZ-CE CONFORME PROJETO BASICO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: **R$ 360.326,10** (trezentos e sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º E INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE DURAÇÃO: até 22 de Maio de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Pinheiro do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:520FAE03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 205 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ,** Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro se comemora o dia do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Público no Município de Banabuiú/CE;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, referente ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Na data acima mencionada serão assegurados os serviços essenciais, urgentes e emergenciais, como do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati (HMSCJ) e demais serviços considerados indispensáveis para a boa prestação do serviço da Administração Pública, a ser organizado pelo gestor da pasta correspondente.

Art. 3º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

Art. 4º. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:C2BCA516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aviso de Homologação do Julgamento da Prestação de Contas – "Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2024"
Considerando a apresentação dos documentos e a análise realizada pela Comissão de Acompanhamento do Chamamento Público nº 03.05/001-SEGOV/2024, referente à prestação de contas da "Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2024", organizada pela Associação Frei Damião Ação e Juventude; Considerando que a comissão julgou apta a prestação de contas apresentada pela Associação, conforme ata de sessão extraordinária realizada em 08 de outubro de 2024, que destacou a correta aplicação dos recursos e a eficiência na gestão financeira do evento, contribuindo significativamente para o enriquecimento cultural e social da comunidade local sem prejuízos ao erário; Considerando que todos os procedimentos e exigências editalícias foram devidamente cumpridos, garantindo a transparência e legalidade do processo; Eu, Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira, Secretário Municipal de Governo de Barbalha, no uso de minhas atribuições legais e administrativas, **DECIDO Ratificar** o julgamento apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Chamamento Público, confirmando que a prestação de contas da Associação Frei Damião Ação e Juventude para a "Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2024" é apta e está de acordo com as normativas legais e contratuais estabelecidas. Assim, **Homologo** o processo de prestação de contas, reconhecendo oficialmente a adequação e a correta execução dos recursos financeiros alocados para o evento, e certificando a finalização satisfatória do termo de parceria estabelecido para o evento em questão. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicado às partes interessadas e arquivado nos registros oficiais da Secretaria Municipal de Governo. Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira, Secretário Municipal de Governo, Barbalha/CE, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8FA605F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.22.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n.º 2022.07.22.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS**. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de

passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 15 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Marlya Julia de Oliveira Mota e Carlos Felipe Tolentino Guimarães.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E3897DB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA N° 098/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora IRENE OLIVEIRA MAGALHÃES, Matrícula nº 182136-9 do cargo de CUIDADORA ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **IRENE OLIVEIRA MAGALHÃES**, inscrita no CPF nº 047.463.053-66, requerido em 04/07/2024 do cargo de **CUIDADORA ESCOLAR**, matrícula nº 182136-9, lotada na Secretaria de Educação do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo 04/07/2024 .

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:268FB800

GABINETE
PORTARIA N° 099/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora ÉRIKA HOLANDA MATOS, do cargo de RECEPCIONISTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **ÉRIKA HOLANDA MATOS**, inscrita no CPF nº 080.543.333-31, requerido em 09/07/2024 do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Saúde do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo 09/07/2024.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:49BCCE16

GABINETE
PORTARIA N° 100/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora ANA GABRIELE PEIXOTO MIRANDA, do cargo de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **ANA GABRIELE PEIXOTO MIRANDA**, inscrita no CPF nº 072.107.623-88, requerido em 30/07/2024 do cargo de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo 30/07/2024.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:FD23EE30

GABINETE
PORTARIA N° 101/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora MARIA DE LOURDES SOARES DE SOUZA NETA, Matrícula nº 181969-0 do cargo de CIRURGIÃ-DENTISTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **MARIA DE LOURDES SOARES DE SOUZA NETA**, inscrita no CPF nº 076.522.223-03, requerido em 22/07/2024 do cargo de **CIRURGIÃ-DENTISTA**, matrícula nº 181969-0, lotada na Sede 3 do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo 22/07/2024.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:2BA8C6D0

GABINETE
PORTARIA N° 104/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora ALZIRA MARIA DE ANDRADE ARAUJO, Matrícula nº 181967-4 do cargo de FISIOTERAPEUTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **ALZIRA MARIA DE ANDRADE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 604.297.583-83, requerido em 07/08/2024 do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº 181967-4, lotada na Sede 3 do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo 07/08/2024.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C755F9FD

GABINETE
PORTARIA Nº 106/2024

Dispõe sobre a exoneração de MIZAEL DA SILVA DE CARVALHO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **MIZAEL DA SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 002.619.893-24, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:9F964419

GABINETE
PORTARIA Nº 107/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com a Portaria 070/2023 originária de nomeação dos membros do referido conselho e permanece vigente para os demais nomeados;

CONSIDERANDO, que a **Secretaria Municipal da Saúde** já dispõe de 01 (uma) suplente já nomeada e empossada, qual seja, **Suplente**: **Juliara Marques da Costa;**
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a nova membro titular da **Secretaria Municipal da Saúde** do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS pelo período de 05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2025, na forma a seguir:
II – Secretaria Municipal da Saúde:
A) TITULAR: Ana Carolina Rocha Carneiro;
B) SUPLENTE: Juliara Marques da Costa;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:94A29638

GABINETE
PORTARIA N° 108/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora ANA KARLA FREITAS DE SOUSA, Matrícula nº 181984-4 do cargo de ENFERMEIRA, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **ANA KARLA FREITAS DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 019.126.803-86, requerido em 02/09/2024 do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº 181984-4, lotada na Sede 1 do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo 02/09/2024.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:3E2BDA5E

GABINETE
PORTARIA N° 109/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora MÔNICA DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 182038-9 do cargo de PROFESSORA, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **MÔNICA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 072.357.733-16, requerido em 06/09/2024 do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 182038-9, lotada na Sede 3 do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo 06/09/2024.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AFE74F4F

GABINETE
PORTARIA Nº 110/2024

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ: No uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Barroquinha-Ce:

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com o Decreto Municipal 065/2023 de Criação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, para a nomeação dos novos membros do referido comitê,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Barroquinha-CE, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em 14 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2025, na forma a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Titular: Weshilly Ferreira Batista
Suplente: Letícia Moreira de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Clara de Assis Queiroz Fialho
Suplente: Diana Ferreira Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Layara Fernandes Barros
Suplente: Francisca Simone Rodrigues

GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
Titular: Rita Cristina da Silva Teixeira Veras
Suplente: Priscila de Sousa Ferreira

CONSELHO TUTELAR
Titular: Rosilda Rodrigues Sampaio
Suplente: Teresinha Oliveira dos Santos Moita

Art. 2º A coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será exercida pala Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 3º A coordenação técnica do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz deverá ser exercida pela área da Proteção Social Básica da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:04321603

GABINETE
PORTARIA Nº 112/2024

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ: No uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Barroquinha-Ce:

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com o Decreto Municipal 065/2023 de Criação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, para a nomeação dos novos membros do referido comitê,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros que compõem o Conselho Tutelar, parte integrante do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Barroquinha-CE, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em 14 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2025, ressaltando que tal mudança se dar por motivo da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar gestão 2024-2028, na forma a seguir:
CONSELHO TUTELAR
Titular: Francisca Suely Ferreira Barbosa
Suplente: Francisco José Alves da Silva

Art. 2º A coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será exercida pala Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 3º A coordenação técnica do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz deverá ser exercida pela área da Proteção Social Básica da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:FB32D306

GABINETE
PORTARIA N° 112A/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da servidora JUSCELIA COSTA PEREIRA, Matrícula nº 182049-4 do cargo de PSICOPEDAGOGA, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **JUSCELIA COSTA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 050.679.373-78, requerido em 16/09/2024 do cargo de **PSICOPEDAGOGA**, matrícula nº 182049-4, lotada na Secretaria de Educação do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo 16/09/2024.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de setembro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:274086C2

GABINETE
PORTARIA N° 113/2024

Dispõe sobre a designação do servidor concursado VICENTE PORTELA DE ARAÚJO para desempenhar a função de EXECUTOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor concursado do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO integrante dos quadros do Município, o Sr. VICENTE PORTELA DE ARAÚJO, para exercer a função de EXECUTOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de outubro, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:BEA61FF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 017-2024-SME

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 017-2024-SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (LOUSAS INTERATIVAS E DATA SHOWS), PARA EQUIPAR A REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. . Vencedor(es): YBP COMERCIAL LTDA - ME, com o valor total de R$ 16.500,00(Dezesseis Mil, Quinhentos Reais), SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA. 20 de Setembro de 2024.

CARIUS - CE, 22 de Outubro de 2024

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:ECC4BFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20240329

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240329

ORIGEM.....: CARONA Nº AD-002-2024-SME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: IVG BRASIL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 3, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.121220037.2.009 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 469.499,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2024 a 25 de Outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:131DF0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº AD-002-2024-SME, NA MODALIDADE CARONA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° AD-002-2024-SME

Considerando a solicitação de Homologação emitida pela Setor de Contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, através de seu/sua RESPONSAVEL,

torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo n° AD-002/2024-SME, gerenciada pelo(a) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 3, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. , especificamente quanto ao(s) item(ns) abaixo relacionado(s), que ora aderimos:

PROPONENTE : IVG BRASIL LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

129310 Ônibus Rural Escolar - ORE 3 - TRANSMISSÃO MECÂNIC UNIDADE 1.00 469.499,000 469.499,00
A.

VALOR TOTAL R$ 469.499,00

TOTAL GERAL R$ 469.499,00

Com base nas informações constantes do processo nº AD-002-2024-SME, na modalidade CARONA e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo HOMOLOGADO.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CARIUS - CE, 24 de Outubro de 2024

JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Responsavel

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:78E9ADAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do Contrato nº 2024.09.27.00.01, proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 2024.08.21.020-CE, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-Ce. Contratada: F. Márcio de Araújo Medeiros, inscrita no C.N.P.J. sob n° 13.749.666/0001-99. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133. Data de Assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024. Validade do Contrato: 05 (cinco) meses. Valor Global: R$ 776.788,61 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Origem dos Recursos: 1001.15.451.1504.1.057 - Elemento de Despesas: 44.90.51.99. Assina pela Contratante: Antônio Garcia Lima Filho - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Francisco Márcio de Araújo Medeiros.

Chorozinho-CE, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1F36CE11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01050924/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO CICERO ITAMAR FRANKLIN FERREIRA FREITAS.

PORTARIA Nº. 01050924/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO CICERO ITAMAR FRANKLIN FERREIRA FREITAS**.**

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **CICERO ITAMAR FRANKLIN FERREIRA FREITAS,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 603.***. **3-48, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 03 (três) anos, a partir de **(09/09/2024).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **09 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:1BDA3597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10091024/2024 EXONERAR ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F.T.I ANTONIO PAES DE ANDRADE.

PORTARIA Nº. 10091024/2024

EXONERAR ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS, do Cargo Comissionado de Diretora Escolar da E.E.F.T.I ANTONIO PAES DE ANDRADE.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F.I ANTONIO PAES DE ANDRADE**, a Sra. **ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 050. ***. **3-05, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 83, inciso III da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia **08 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:E1372755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12091024/2024. NOMEAR RAIMUNDO JOCÉLIO FERREIRA SILVA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. ANTONIO PAES DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 12091024/2024.

NOMEAR RAIMUNDO JOCÉLIO FERREIRA SILVA, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F. Antonio Paes de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO JOCÉLIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 005.***. **3-40**,** para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F.T.I ANTONIO PAES DE ANDRADE - DE-3**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº.1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:A48E5DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01250924/2024. PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº. 01250924/2024.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a redistribuição da servidora não acarretará prejuízo algum para a **Secretaria Municipal de Administração de Finanças,** e que não trará prejuízo a servidora redistribuída, pois exercerá serviços burocráticos junto a respectiva repartição, na secretária Municipal de Educação;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor respeitando os preceitos constantes no art. 34, I a VI, e § 2º, da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora a Sra. **LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES**, brasileira, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 856.***. **3-34, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **redistribuída** para exercer serviços burocráticos junto a respectiva repartição, na **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a necessidade de um profissional para nela atuar.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:2CA282A5

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DILERMANDO VALDEZ SANTOS

PORTARIA Nº 01281024/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DO SERVIDOR DILERMANDO VALDEZ SANTOS, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;

CONSIDERANDO que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;

CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do oficio inicial, bem como das pastas funcionais, o servidor Dilermando Valdez Santos, obteve licença sem remuneração no dia 03 de agosto de 2015, tendo como prazo final o dia 3 de agosto de 2018, não tendo o referido servidor retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor **DILERMANDO VALDEZ SANTOS**, a ser composta pelos servidores efetivos Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano, Aureliano Pinheiro de Alcântara e Maria Genacir de Oliveira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano.

Paragrafo Único: a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo Art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito – CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam em 6 anos, 2 meses, 25 dias, equivalentes a 2.278 faltas injustificadas, de responsabilidade do servidor Dilermando Valdez Santos.

Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:A3B19F70

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - MARIA DALVA DE ABREU MACHADO

PORTARIA Nº 02281024/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DA SERVIDORA MARIA DALVA DE ABREU MACHADO, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;
CONSIDERANDO que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;
CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do oficio inicial, bem como das pastas funcionais, a servidora Maria Dalva de Abreu Machado, obteve licença sem remuneração no dia 26 de janeiro de 2015, tendo como prazo final o dia 25 de janeiro de 2018, não tendo a referida servidora retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor **MARIA DALVA DE ABREU MACHADO**, a ser composta pelos servidores efetivos Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano, Aureliano Pinheiro de Alcântara e Maria Genacir de Oliveira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano.
Parágrafo Único: a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo Art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito – CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam em 6 anos, 9 meses, 3 dias, equivalentes a 2.468 faltas injustificadas, de responsabilidade da servidora Maria Dalva de Abreu Machado.
Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:BAB29CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01130824/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO KELVIN GOMES DA SILVA.

PORTARIA Nº 01130824/2024

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo comissionado KELVIN GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, o Sr. **KELVIN GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 603. ***. **3-26, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31-C da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2024**, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:35C979E6

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - FRANCISCO ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 03281024/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DO SERVIDOR FRANCISCO ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;
CONSIDERANDO que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;

CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do oficio inicial, bem como das pastas funcionais, o servidor Francisco Rogerio Ferreira Nogueira, obteve licença sem remuneração no dia 01 de fevereiro de 2013, tendo como prazo final o dia 31 de janeiro de 2016, não tendo o referido servidor retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor **FRANCISCO ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA**, a ser composta pelos servidores efetivos Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano, Aureliano Pinheiro de Alcântara e Maria Genacir de Oliveira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano.
Parágrafo Único: a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo Art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito – CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam em 8 anos, 8 meses, 26 dias, equivalentes a 3.193 faltas injustificadas, de responsabilidade do servidor Francisco Rogerio Ferreira Nogueira.
Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:EBEB6889

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES

PORTARIA Nº 04281024/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;
CONSIDERANDO que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;
CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do oficio inicial, bem como das pastas funcionais, o servidor Francisco de Assis de Moraes, obteve licença sem remuneração no dia 01 de abril de 2013, tendo como prazo final o dia 31 de março de 2016, não tendo o referido servidor retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES**, a ser composta pelos servidores efetivos Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano, Aureliano Pinheiro de Alcântara e Maria Genacir de Oliveira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano.
Parágrafo Único: a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo Art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito – CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam em 8 anos, 6 meses, 24 dias, equivalentes a 3.133 faltas injustificadas, de responsabilidade do servidor Francisco de Assis de Moraes.
Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:058D5202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09041024/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE RAIS BARBOSA DA SILVA- MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO- MG2

PORTARIA Nº 09041024/2024.

Dispõe sobre a exoneração do exercício de cargo comissionado de RAIS BARBOSA DA SILVA- MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO- MG2

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** a Sra. **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 605***. **3-44. Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia **02 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F21FC972

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CICERO BESERRA LOPES

PORTARIA Nº 05281024/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DO SERVIDOR CÍCERO SAMUEL BESERRA LOPES, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;
CONSIDERANDO que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;
CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do oficio inicial, bem como das pastas funcionais, o servidor Cícero Samuel Beserra Lopes, obteve licença sem remuneração no dia 01 de março de 2012, tendo como prazo final o dia 28 de fevereiro de 2015, não tendo o referido servidor retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor **CÍCERO SAMUEL BESERRA LOPES**, a ser composta pelos servidores efetivos Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano, Aureliano Pinheiro de Alcântara e Maria Genacir de Oliveira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano.
Parágrafo Único: a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo Art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito – CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam em 9 anos, 8 meses, 0 dias, equivalentes a 3.530 faltas injustificadas, de responsabilidade do servidor Cícero Samuel Beserra Lopes.
Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:1395CD74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 08091024/2024. NOMEAR EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº. 08091024/2024.

NOMEAR EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-CE nº 17.077, inscrito no CPF sob o nº. 752.***. **3-34, para o exercício do Cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos no dia **09 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F53B4FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02011024/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE EMERSON RODRIGUES DE LIMA.

PORTARIA Nº 02011024/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE EMERSON RODRIGUES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **EMERSON RODRIGUES DE LIMA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. **007.***. **3-98**, lotado na Secretaria de Agricultura**,** onde exercia a função de **Assistente de Gabinete,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 33, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2024**,** revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGARIO DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B6E83BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01221024/2024. PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA Nº. 01221024/2024.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a redistribuição da servidora não acarretará prejuízo algum para a **Secretaria Municipal de Administração de Finanças,** e que não trará prejuízo a servidora redistribuída, pois exercerá seus serviços junto a respectiva repartição, na secretária Municipal de Educação;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor respeitando os preceitos constantes no art. 34, I a VI, e § 2º, da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora a Sra. **ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº. 920.***. **3-87, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **redistribuída** para exercer seus serviços junto a respectiva repartição, na **Secretaria Municipal de Educação, visando suprir a carência de pessoal da EEF ANTONIO PAES DE ANDRADE**, tendo em vista a necessidade de um profissional para nela atuar.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos no dia 22 de outubro de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:37CBDDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01091024/2024. NOMEAR WELASQUES FERREIRA LIMA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS.

PORTARIA Nº. 01091024/2024.

NOMEAR WELASQUES FERREIRA LIMA, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Estradas.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, O Sr. **WELASQUES FERREIRA LIMA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 605.***. **3-44, do exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de outubro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:4E07B506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03101024/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE ANTONIO EUZIMAR DA SILVA- DIRETOR DO NUCLEO DE INFORMAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 03101024/2024.

Dispõe sobre a exoneração do exercício de cargo comissionado de ANTONIO EUZIMAR DA SILVA- DIRETOR DO NUCLEO DE INFORMAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SAÚDE** o Sr. **ANTONIO EUZIMAR DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 873.***. **3-34. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **10 de outubro de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:6748551F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06081024/2024. DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA ELIZABETE PEREIRA DE LIMA, AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇOES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 06081024/2024.

DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA ELIZABETE PEREIRA DE LIMA, AFASTADA POR MOTIVO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇOES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a sra. **ELIZABETE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no CPF nº. 423.***. *3-87, Servidora Pública do Município de Farias Brito – Estado do Ceará**, RETORNO AS SUAS FUNÇÕES**, na qual se encontrava afastada por motivo de licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, concedida através da portaria nº **PORTARIA Nº. 02010724/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de outubro de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:646F3294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02220824/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 02220824/2024.

Dispõe sobre a exoneração do exercício de cargo comissionado do servidor JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE,** O Sr. **JOSE GONÇALVES DE ARAÚJO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 063.***. **3-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **22 de agosto de 2024**, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGARIO DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:DE9B20C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05081024/2024. NOMEAR JOSÉ GONÇALVES ARAUJO, PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE.

PORTARIA Nº. 05081024/2024.

NOMEAR JOSÉ GONÇALVES ARAUJO, para o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR O Sr. **JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 063.***.**3-44, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE - CC-2** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31, "2" da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:47796F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02160824/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR EMANUEL CLAUDEVAN SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº 02160824/2024.

Dispõe sobre a exoneração do exercício de cargo comissionado do servidor EMANUEL CLAUDEVAN SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE- CC-2,** O Sr. **EMANUEL CLAUDEVAN SANTOS SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 078.***. **3-32, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **16 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:EBF82C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01090824/2024. CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO COM DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 01090824/2024.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO COM DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO o disposto no art. 100 e seguintes da Lei Municipal n° 1.178/2006;

CONSIDERANDO o Decreto n° 525/2022 que regulamenta o artigo 100 e seguintes da Lei n° 1.178/2006, criando o procedimento administrativo de concessão de horário especial ao servidor;
CONSIDERANDO os demais elementos constantes no procedimento administrativo, protocolado sob o n° 468/2024;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a servidora **MARIA SAMIA GONÇALVES RODRIGUES,** matrícula 1396, portadora da cédula de identidade RG nº 2003*******56, expedida pela SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o n° 771.***.**3-49, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. O horário especial será concedido por meio da redução da carga horária, que acontecerá sem prejuízo da remuneração, de 03 (três) horas diárias ou 15 (quinze) horas semanais.
Art. 3°. A redução permitida será pelo prazo de 08 (oito) meses, com efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2024, conforme disciplinado no art.12, §2°, do Decreto n° 525/2022.
Parágrafo único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da jornada especial;
Art. 4°. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providencias decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:F4C47159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01280824/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO CICERO DIONISIO PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 01280824/2024

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo comissionado CICERO DIONISIO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE- CC-6**, o Sr. **CICERO DIONISIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 040. ***. **3-04, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31-C da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos no dia **02 de setembro de 2024**, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:C32BAFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01120824/2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 01120824/2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE ESTATISTICA ESCOLAR**, o Sr. **HELIO SERGIO LEITE MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 007. ***. **3-02, a partir do dia **13 de agosto de 2024**, conforme o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **13 de agosto de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:1916A962

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DANIEL MAGERBIO ALMINO DE LUCENA

PORTARIA Nº 06281024/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DO SERVIDOR DANIEL MAGERBIO ALMINO DE LUCENA, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;
CONSIDERANDO que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;
CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do oficio inicial, bem como das pastas funcionais, o servidor Daniel Magerbio Almino de Lucena, obteve licença sem remuneração no dia 12 de abril de 2011, tendo como prazo final o dia 11 de abril de 2014, não tendo o referido servidor retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor **DANIEL MAGERBIO ALMINO DE LUCENA**, a ser composta pelos servidores efetivos Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano, Aureliano Pinheiro de Alcântara e Maria Genacir de Oliveira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano.
Parágrafo Único: a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo Art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito – CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam em 10 anos, 6 meses, 17 dias, equivalentes a 3.853 faltas injustificadas, de responsabilidade do servidor Daniel Nagerbio Almino de Lucena.
Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:70796319

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SUSAN NOGUEIRA FERNANDES BELCHIOR

PORTARIA Nº 07281024/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DA SERVIDORA SUSAN NOGUEIRA FERNANDES BELCHIOR, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;
CONSIDERANDO que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;
CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do oficio inicial, bem como das pastas funcionais, a servidora Susan Nogueira Fernandes Belchior, obteve licença sem remuneração no dia 15 de julho de 2015, tendo como prazo final o dia 14 de julho de 2018, não tendo a referida servidora retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pela servidora **SUSAN NOGUEIRA FERNANDES BELCHIOR**, a ser composta pelos servidores efetivos Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano, Aureliano Pinheiro de Alcântara e Maria Genacir de Oliveira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano.
Parágrafo Único: a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo Art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito – CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam em 6 anos, 3 meses, 14 dias, equivalentes a 2.298 faltas injustificadas, de responsabilidade da servidora Susan Nogueira Fernandes Belchior.
Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:7D05E7C1

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO

PORTARIA Nº 08281024/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DA SERVIDORA LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;
CONSIDERANDO que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;
CONSIDERANDO que, conforme informações constantes do oficio inicial, bem como das pastas funcionais, o servidor Leonardo de Souza Ribeiro, obteve licença sem remuneração no dia 1 de março de 2013, tendo como prazo final o dia 28 de fevereiro de 2016, não tendo o referido servidor retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor **LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO**, a ser composta pelos servidores efetivos Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano, Aureliano Pinheiro de Alcântara e Maria Genacir de Oliveira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Veronica Maíra Costa Oliveira Maximiniano.
Parágrafo Único: a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo Art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito – CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam em 8 anos, 8 meses, 0 dias, equivalentes a 3.165 faltas injustificadas, de responsabilidade da servidora Leonardo de Souza Ribeiro.

Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:7AA01709

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2024

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 019/2024 - Dispensa de Licitação nº 007/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de higienização mecânica e organização física do acervo próprio, como também de documentos de despesas enviadas por diversas secretarias do Município de Fortim, compreendendo o período de 1992 a 2016 e de 2023 até a data atual junto a Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R$ 54.513,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais). **Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Fortim - CE, 24 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:071F0425

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°067/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias a Servidora **Adriana Assis dos Santos**, ocupante do Cargo de **Assessora de Suporte Legislativo**, matrícula nº 120060-0, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, que serão gozadas de 04/11/2024 a 03/12/2024, voltando às atividades no dia 04/12/2024.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 28 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:8E28CC29

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°068/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias a Servidora **Lurdilene Xavier Antunes**, ocupante do Cargo de **Assessora Parlamentar da Procuradoria da Mulher**, matrícula nº 120059-9, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, que serão gozadas de 04/11/2024 a 03/12/2024, voltando às atividades no dia 04/12/2024.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 28 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:ACCB5212

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°069/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias a Servidora **Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos**, ocupante do Cargo de **Diretora da Procuradoria da Mulher**, matrícula nº 120062-3, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de março de 2023 a março de 2024, que serão gozadas de 04/11/2024 a 03/12/2024, voltando às atividades no dia 04/12/2024.

Art. 2º. - Durante o período de férias da Servidora acima citada, as atividades pertinentes a função de **Diretora da Procuradoria da Mulher, ficarão sob a responsabilidade da servidora Débora Kammille Fernandes Ramos Tavares, matrícula nº 120066-3.**

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 28 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:30E7149D

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°070/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias a Servidora **Rainara Ferreira Teixeira**, ocupante do Cargo de **Diretora do Procon**, matrícula nº 120064-8, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de agosto de 2023 a agosto de 2024, que serão gozadas de 04/11/2024 a 03/12/2024, voltando às atividades no dia 04/12/2024.

Art. 2º. - Durante o período de férias da Servidora acima citada, as atividades pertinentes a função de **Diretora do Procon, ficarão sob a responsabilidade da servidora Samara Barbosa da Silva, matrícula nº 120059-5.**

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 28 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:663D99ED

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°071/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias a Servidora **Sídilla Alexandre Tomaz da Silva**, ocupante do Cargo de **Diretora de Finanças e Tesouraria**, matrícula nº 120058-5, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2023 a janeiro de 2024, que serão gozadas de 04/11/2024 a 03/12/2024, voltando às atividades no dia 04/12/2024.

Art. 2º. - Durante o período de férias da Servidora acima citada, as atividades pertinentes a função de **Diretora de Finanças e Tesouraria, ficarão sob a responsabilidade da servidora Maria Edineuma dos Santos Silva, matrícula nº 120058-6.**

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 28 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:6FC3AA1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2024.04.19.01 – Tomada de Preços n° PMF-071223-TP01. **OBJETO:** SUPRESSÃO NO VALOR PARA RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA (TAPA BURACO) COM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura E Meio Ambiente. **CONTRATADA:** AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.027.587/0001-04, representada pelo Sr. Francisco Venícius de Araújo Alves. **VALOR:** O valor do presente termo é de R$ 134.117,09 (cento e trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e nove centavos). O valor total é resultante do valor inicial contratado de R$ 173.248,58 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) com supressão de R$ 39.131,49 (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 23 de outubro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA*–**
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C15B8A00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040/2024/GP

DECRETO Nº 040/2024/GP, de 25 de outubro de 2024.

EMENTA – DISPÕE SOBRE TRANSFERIR FERIADO DO DIA DA REFORMA PROTESTANTE NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO ser o dia 31 de outubro, feriado municipal de acordo com a Lei nº 325/2009, de 15 de maio de 2009; e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica transferido o dia do Feriado Municipal da Reforma Protestante, de 31 de outubro de 2024 (quinta-feira), para o dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expedindo-se as comunicações de estilo a quem interessar.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 25 de outubro de 2024.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F9A11FA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA 16/2024

PORTARIA N° 16/2024 18 de Outubro de 2024

Nomeia o responsável pela gestão da aplicação dos recursos, na forma do art. 2º, VIII, da portaria nº. 1.467/2022-MTP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MILAGRES - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe é atribuído pelo art. 2º VIII, da portaria nº. 1.467/2022-MTP,

CONSIDERANDO que o art 89 da Portaria nº. 1.467/2022 MTP impõe às unidades gestoras de regimes próprios que informem à SPREV responsável pela aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO, ainda as atribuições previstas nos §§ 10 e 2º do Art 17 da Lei Municipal nº. 1.240/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS, para fins do Art 89 da Portaria nº. 1.467/2022 MTP, O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, o Sr. Francisco Wilton Furtado Alves Filho.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MILAGRES - CE 18 de Outubro de 2024

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELEM
Diretor Presidente
Portaria nº 069/2022-GP
CGRPPS 4545

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8758D0EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 012410/2024 (ERRATA)

PORTARIA Nº. 012410/2024 (ERRATA)

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO ao senhor **CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, vereador eleito, Presidente em exercicio, inscrito no CPF sob o Nº. 032.524.443-05, portador da Cédula de Identidade Nº. 2000010075705 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Zabelê, 80, Distrito Riacho Fundo, neste município de Nova Olinda. A percepção de duas diárias, de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de tratar de assunto do interesse das atividades deste Poder Legislativo, junto a Assembléia Legislativa, no gabinete do Deputado Estadual Marcos Sobreira nos dias 28 e 29 de outubro de 2024, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 2024.

CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:8BB955CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **11 DE NOVEMBRO DE 2024, 09:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.10.28.01-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público.

ORÓS-Ce, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4327287E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023-PESRP-DIV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.06-005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023-PESRP-DIV. ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao contrato n.º 2024.01.02-0180. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. CONTRATADO: L GONCALVES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ n.º 45.400.097/0001-68. VALOR ATUAL CONTRATO: R$ 11.293,01. OBJETO ADITIVO: Acréscimo de 21,49% ao valor do contrato n.º 2024.01.02-0180, mediante aumento de quantitativo, no valor de R$ 2.426,79, passando o contrato a ter valor atualizado de R$ 13.719,80. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:57C51AF3

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023-PESRP-DIV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.06-005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023-PESRP-DIV. ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao contrato n.º 2024.01.02-0171. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças. CONTRATADO: E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 25.148.576/0001-21. VALOR ATUAL CONTRATO: R$ 1.307,74. OBJETO ADITIVO: Acréscimo de 17,91% ao valor do contrato n.º 2024.01.02-0171, mediante aumento de quantitativo, no valor de R$ 234,19, passando o contrato a ter valor atualizado de R$ 1.541,93. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:D68D7164

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TATIANE CAVALCANTE PINHEIRO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, Reunião presencial destinada aos Presidentes, Secretários Executivos e Conselheiros de Saúde dos municípios do Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório Waldir Arcoverde/sesa na data 31/10/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 28 de outubro de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:D1F46C63

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS , ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, Reunião presencial destinada aos Presidentes, Secretários Executivos e Conselheiros de Saúde dos municípios do Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório Waldir Arcoverde/sesa na data 31/10/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 28 de outubro de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:4D536364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 045/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 045/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO- FMT, DISPÕE SOBRE SUA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
DA CRIAÇÃO
Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo- FMT, destinado a promover o desenvolvimento do turismo no município de Quiterianopolis, com o objetivo de captação e gestão de recursos financeiros a serem aplicados em ações, projetos e programas relacionados ao setor turístico;
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Turismo-FMT é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Turismo de Quiterianopolis.
DOS OBJETIVOS
Art.2º - O Fundo Municipal de Turismo terá como objetivos principais:
I - Incentivar e fomentar o turismo local como atividade econômica sustentável;
II - Promover a melhoria da infraestrutura turística do município de Quiterianopolis;
III - Apoiar iniciativas públicas e privadas que visem o desenvolvimento e promoção do turismo local;
IV - Incentivar a captação de mão de obra e a qualificação de serviços turísticos;
V - Apoiar ações de marketing e divulgação dos atrativos locais em âmbito regional, nacional e internacional;
VI - Desenvolver e apoiar eventos culturais, artísticos, gastronômicos, esportivos, que incentivem o turismo;
VII - Conservar e valorizar o patrimônio cultural, histórico e natural do município de Quiterianopolis com foco no turismo sustentável.
DA COMPOSIÇÃO DO FUNDO
Art. 3º - O Fundo Municipal de Turismo- FMT será composto pelos seguintes recursos:
I - Dotações orçamentárias especificas do município;
II - Repasse de recursos provenientes dos governos estadual e federal;
III - Doações, legados, subvenções, auxílios e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV - Receitas provenientes de convênios e parcerias com entidades públicas e privas;
V - Taxas e contribuições especificas relacionadas ao turismo, conforme legislação municipal;
VI - Multas e outras receitas eventuais ligadas às atividades turísticas;
VII - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do fundo.
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º - O Fundo Municipal de Turismo será gerido pela Secretaria Municipal de Turismo ou, na ausência desta, por órgão ou departamento designado pelo Executivo Municipal.
§1º - A gestão dos recursos será acompanhada pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), composto por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme regulamentação especifica.
§2º - Compete ao gestor do Fundo Municipal de Turismo:
I - Planejar, organizar e executar os recursos do Fundo Municipal de Turismo, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Turismo;
II - Prestar contas anualmente ao Tribunal de Constas e à Câmera Municipal, com relatórios detalhados sobre a aplicação dos recursos;
III - Manter controle contábil atualizado e disponível para consulta pública.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão aplicados exclusivamente em:
I - Obras e serviços de infraestrutura voltadas para o turismo;
II - Programas e projetos de promoção e desenvolvimento do turismo local;
III - Capacitação e qualificação de profissionais do setor turístico;
IV - Ações de marketing e divulgação do destino turístico;
V - Apoio a eventos e atividades culturais, esportivas e de lazer que incentivem o turismo;
VI - Proteção, conservação e recuperação do patrimônio histórico, cultural, e ambiental do município de Quiterianopolis;

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) terá o papel de acompanhar, fiscalizar e sugerir medidas para a melhor aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo- FMT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 28 de outubro de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:C6396DAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06.001/2024-PE, do tipo maior lance ou oferta, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com exclusividade do pagamento da folha de salário dos agentes públicos ativos, inativos, pensionistas, contratados e bolsistas, doravante denominados servidores, da administração direta, autárquica e fundacional da prefeitura de Quixadá/CE, e àqueles que vierem a ser admitidos durante o prazo de execução do contrato, e, sem exclusividade na operacionalização de empréstimo consignado, da Prefeitura de Quixadá/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 30/10/2024; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 13/11/2024; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 13/11/2024; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 13/11/2024, maiores informações na sala do Setor de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 ás 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DE1C599C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2024-PERP: ATA Nº 004/2024-A-SRP – Valor global: R$ 470.647,65 – Contratada: Luiz Mauro Ferreira, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira; ATA Nº 004/2024-B-SRP – Valor global: R$ 647.732,24 – Contratada: FWFS Comércio e Serviços LTDA, através de seu representante legal o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva; ATA Nº 004/2024-C-SRP – Valor global: R$ 379.752,07 – Contratada: Ana Karolina Alencar Karam LTDA, através de sua representante legal a Sra. Ana Karolina Alencar Karam. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção para o bom funcionamento e manutenção das diversas Secretarias do Município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 01 ano contados a partir do primeiro dia útil a divulgação no PNCP. Assina pela contratante: Secretária, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque. Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6152A8DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO N° 20221216.001 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022 - DIV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20221216.001-SEMED,** decorrente da **TOMADA DE PRESCO Nº 025/2022-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO.

DO QUANTITATIVO E DO VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS A ALTERAÇÃO QUALITATIVA: O acréscimo de quantidade no percentual de **+25%**, correspondendo ao valor de **R$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o **NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 25 de outubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

EMPRESA CONTRATADA: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA – ME.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE HILTON GONÇALVES JÚNIOR

Russas/CE, 25 de outubro de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO -
Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:77F189E5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO N° 20221216.002 DECORENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022 - DIV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO 20221216.002-SEGEPE,** decorrente da **TOMADA DE PRESCO Nº 025/2022-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEPE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO.

DO QUANTITATIVO E DO VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS A ALTERAÇÃO QUALITATIVA: O acréscimo de quantidade no percentual de **+25%**, correspondendo ao valor de **R$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o **NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 25 de outubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

EMPRESA CONTRATADA: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA – ME.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE HILTON GONÇALVES JÚNIOR

Russas/CE, 25 de outubro de 2024.

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA -
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:ECB3A9AD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20231019.001 -SEINFRA**, decorrente da **TOMADA D EPREÇOS Nº 006/2023 -SEINFRA**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA (PLANO DE TRABALHO Nº 1066941-02 – CONVÊNIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL). FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 180 (cento e oitenta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **18 de outubro de 2024 até 16 de abril de 2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 18 de outubro de 2024. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES.

Russas/CE, 18 de outubro de 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7100F0FA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231024.001 - SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20231024.001 - SEMED,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.23.10.2023 – SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DE PLATAFORMA WEB, PARA GERENCIAR AS ROTINAS DE CADASTRO DE ESCOLAS, ALUNOS, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, GERAÇÃO DE LOTAÇÕES E OUTRAS GERAÇÕES DE RELATÓRIOS DIVERSOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (DOZE) MESES.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **24 de outubro de 2024 até 24 de outubro de 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em **24 de outubro de 2024**.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO ROSENILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Russas/CE, 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:81C5ADC0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: LUIZ GONZAGA GONDIM BEZERRA FILHO
CPF/CNPJ: 849.147.423-49

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade de Bovinocultura, localizada no Sítio Bento Pereira, s/n, Zona Rural do município de Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 23/10/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:1A9E7678

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° Declara **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, a servidora **CICERA GOMES ALENCAR,** inscrita no CPF: sob nº 034.***.***-57, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – Sítio Canal**, em virtude do cumprimento de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo, contados a partir de 11 de maio de 2020, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, conforme consta do feito administrativo 1770.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Saboeiro, 18 de outubro de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:31B19253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, ITALO FERNANDES VIEIRA CAMILO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 604.***.***-16, do cargo em comissão de **Coordenador de Defesa Civil e Vigilância Social**, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de outubro de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:57700B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2024

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° Declara **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, a servidora **SIMONE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF: sob nº 604.***.***-82, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – LOCALIDADE DE CANAL**, em virtude do cumprimento de 3(três) anos de efetivo exercício no cargo, contados a partir de 11 de maio de 2020, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, conforme consta do feito administrativo 1771.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Saboeiro, 18 de outubro de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:97F85406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispostos da Lei Municipal N° 22, de maio de 2010;
CONSIDERANDO o pedido de progressão protocolizado sob os n.º 2271/24, e o pedido registrado no feito Administrativo n.º 1782/24;
CONSIDERANDO que o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saboeiro, é o instrumento de desenvolvimento e valorização do Professor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade.
RESOLVE

Art. 1° Conceder Progressão Vertical, também denominada Evolução por Via Acadêmica aos Professores vinculados ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saboeiro, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CPF	CLASSE NÍVEL ANTERIOR	CLASSE NÍVEL ATUAL
4358	Geovanda Mota de Araújo	465.***.***-15	PEB 2	PEB 3

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Saboeiro, 21 de outubro de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito De Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:7A3435D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1819/24, de solicitação de retorno ao serviço público municipal.
RESOLVE
Art. 1° AUTORIZAR, o retorno da servidora **JANE ALVES DE BRITO PEREIRA,** inscrita no **CPF sob o n.º 313.***.***-61**, matrícula n° 2697, Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente.
Art. 2° A servidora deverá comparecer na Secretaria do Meio Ambiente no prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia 25 de outubro de 2024, para proceder com sua lotação.
Art. 3° Fica a Secretaria da Administração e Planejamento, autorizada a reativar a servidora junto ao setor pessoal, depois da apresentação do servidor.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de outubro de 2024; bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:110D0F48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.10.2024.01-SRPE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** tipo menor preço global por lote. Início da entrega das propostas: a partir do dia **29/10/2024** no endereço eletrônico licitacoes-e2.bb.com.br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **12/11/2024 às 09h:00**(horário de Brasília) no site licitacoes-e2.bb.com.br. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br e licitacoes-e2.bb.com.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 28 de outubro de 2024.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C68F7520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 281002/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **DANILO COSME MENDES,** portador do CPF nº XXX.866.XXX-60, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2304031/2024, de 23 de abril de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de OUTUBRO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:9C6FDAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2810001/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **JORGE DUARTE NUVENS FILHO,** portador do CPF nº XXX.577.XXX-70, parte integrante da

Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2304030/2024, de 23 de abril de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de outubro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:F381003B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2810003/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **ANA DANIELE DE ALENCAR MENDES,** portadora do CPF nº XXX.427.XXX-01, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2304032/2024, 23 de abril de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de outubro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:0783211B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.036/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.036/2024-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **13.11.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.036/2024-PE,** cujo objeto é a **Contratação de Pessoa jurídica para realizar a decoração natalina, montagem e desmontagem do "Natal de Luz", junto a secretaria de Turismo, Meio ambiente e Cultura do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000.

Ubajara/CE, 28 de Outubro de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **29/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:9B44FEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.037/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.037/2024-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **09:30hs,** do dia **13.11.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.037/2024-PE,** cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de recarga de cartuchos e tintas de impressoras para suprir as demandas operacionais e rotineiras das diversas secretarias do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000.

Ubajara/CE, 28 de Outubro de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **29/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:7786DD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.034/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.034/2024-PE,** cujo o objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenções, reparações e conservações das câmeras de segurança instaladas em diversos prédios públicos do município de Ubajara - Ce,** com abertura prevista para o dia **07.11.2024,** para o dia **13.11.2024,** no mesmo horário.

Ubajara/CE, 28 de Outubro de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **29/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:71C7719C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "MESTRE TIM" - (APOIO DIRETO A PROJETOS)
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:
2.4 Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição
Inscrições: **De 07h do dia [18/10/2024] até 23h50min. do dia [28/10/2024].**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	17/10	17/10
	Inscrições	18/10	28/10
	Análise de propostas	29/10	29/10
	Divulgação do Resultado Provisório	30/10	30/10
	Recebimento de Recurso	31/10	04/11
	Julgamento de recurso	05/11	05/11
	Divulgação do Resultado Final	06/11	06/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	07/11	08/11
	Divulgação do Resultado Provisório	11/11	11/11
	Recebimento de Recurso da Etapa de Habilitação	12/11	14/11
	Julgamento de recurso da Etapa de Habilitação	18/11	18/11
	Convocação de Novos Agentes	19/11	20/11
	Divulgação do Resultado Final	21/11	21/11
	Assinatura do Termo de Execução Cultural	22/11	26/11
	Transferência dos Recursos	27/11	15/12
	Execução do Objeto	15/12/2024	20/04/2025

•
INSCRIÇÕES

Inscrições: **De 07h do dia [18/10/2024] até 23h50min. do dia [28/10/2024]. Recursos na etapa de Seleção.**

7.6 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc

•
ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos Necessários
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc

•
Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir, instituída conforme "Portaria de nº 657, de 01 de outubro de 2024".

•
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

•
Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para (no período de 22 a 26 de novembro de 2024) assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 22 de novembro de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

•
Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, aberta para fins de recebimento dos recursos deste Edital, até10 de dezembro.

Passa a ler-se:
2.4. Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição
Inscrições: **De 07h do dia [18/10/2024] até 23h50min. do dia [03/11/2024].**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	17/10	17/10
	Inscrições	18/10	03/11
	Análise de propostas	04/11	04/11
	Divulgação do Resultado Provisório	05/11	05/11
	Recebimento de Recurso	06/11	08/11
	Julgamento de recurso	11/11	11/11
	Divulgação do Resultado Final	12/11	12/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	13/11	14/11
	Divulgação do Resultado Provisório	18/11	18/11
	Recebimento de Recurso da Etapa de Habilitação	19/11	22/11
	Julgamento de recurso da Etapa de Habilitação	25/11	25/11
	Convocação de Novos Agentes	26/11	26/11
	Divulgação do Resultado Final	27/11	27/11
	Assinatura do Termo de Execução Cultural	28/11	29/11
	Transferência dos Recursos	30/11	15/12
	Execução do Objeto	15/12/2024	20/04/2025

•
INSCRIÇÕES

Inscrições: **De 07h do dia [18/10/2024] até 23h50min. do dia [03/11/2024].**

7.6 Recursos na etapa de Seleção.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, **no prazo de 06/11 a 08/11**, destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc

•
ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos Necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo **de 13/11 a 14/11 de 2024,** por meio eletrônico, no e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, os seguintes documentos:

•
Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação **(19/11 a 22/11**). Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Política Nacional Aldir, instituída conforme "Portaria de nº 657, de 01 de outubro de 2024".

•

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 29/11 de 2024**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10.2. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, aberta para fins de recebimento dos recursos deste Edital**, até15 de dezembro**.

Várzea Alegre, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:761C0E6E

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

SELEÇÃO DE ESPAÇO OU AMBIENTES CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
– **CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZO DE INSCRIÇÃO**
Onde se lê:

•

Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição

Inscrições: **De 07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [27/10/2024].**

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	14/10	14/10
	Inscrições	15/10	27/10
	Análise de propostas	29/10	29/10
	Divulgação do Resultado Provisório	30/10	30/10
	Recebimento de Recurso	31/10	04/11
	Julgamento de recurso	05/11	05/11
	Divulgação do Resultado Final	06/11	06/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	07/11	08/11
	Divulgação do Resultado Provisório	11/11	11/11
	Recebimento de Recurso da Etapa de Habilitação	12/11	14/11
	Julgamento de recurso da Etapa de Habilitação	18/11	18/11
	Convocação de Novos Agentes	19/11	20/11
	Divulgação do Resultado Final	21/11	21/11
	Assinatura do Termo de Premiação	22/11	22/11
	Transferência dos Recursos	30/11	30/12

•

INSCRIÇÕES

•

Como se inscrever

As Inscrições estarão abertas de **07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [27/10/2024].**

•

Recursos na etapa de Seleção

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis (31/10 a 04/11), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

•

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de04(quatro) dias – (de 07/11 a 08/11) após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br os seguintes documentos:

•

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que deve ser apresentado por meio do **Anexo VII,** preenchido e enviado para o e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – de 12/11 a 14/11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

•

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 22 de novembro de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

•

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, aberta para fins de recebimento dos recursos deste Edital, até30 de dezembro.

Passa a ler-se

•

Cronograma de Datas e Prazo de Inscrição

Inscrições: **De 07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [03/11/2024].**

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	14/10	14/10
	Inscrições	15/10	03/11
	Análise de propostas	04/11	04/11
	Divulgação do Resultado Provisório	05/11	05/11
	Recebimento de Recurso	06/11	08/11
	Julgamento de recurso	11/11	11/11
	Divulgação do Resultado Final	12/11	12/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	13/11	14/11
	Divulgação do Resultado Provisório	18/11	18/11
	Recebimento de Recurso da Etapa de Habilitação	19/11	22/11
	Julgamento de recurso da Etapa de Habilitação	25/11	25/11
	Convocação de Novos Agentes	26/11	26/11
	Divulgação do Resultado Final	27/11	27/11
	Assinatura do Termo de Fomento Cultural	28/11	29/11
	Transferência dos Recursos	15/12	30/12

•

INSCRIÇÕES

•

Como se inscrever

As Inscrições estarão abertas de **07h do dia [15/10/2024] até 23h50min. do dia [03/11/2024].**

•

Recursos na etapa de Seleção

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis **(06/11 a 08/11),** CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

•

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo **de02(dois) dias** – **(de 13/11 a 14/11)** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br os seguintes documentos:

•

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, que deve ser apresentado por meio do **Anexo VII,** preenchido e enviado para o e-mail: cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação – de **19/11 a 22/11.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

•

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 29 de novembro de 2024,** sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
10.2. Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica, aberta para fins de recebimento dos recursos deste Edital, **até30 de dezembro de 2024**.

Várzea Alegre, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6A3F97FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2024

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO TRIÊNIO 2021 A 2023 DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 539/2011 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei nº 539/2011- o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altaneira;
CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho, feita de forma permanente e apurada em Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, será analisada e coordenada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, nos termos do art. 48 da Lei Municipal de nº 539/2011.
CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento ao processo de avaliação dos profissionais do magistério,
RESOLVE:
Art 1º. A lista preliminar de professores aprovados na prova escrita fica divulgada nos termos do **anexo I**.
Art 2º. Poderá ser feito recurso a qualquer resultado, desde que seja dentro do prazo estipulado e por escrito, entregue no endereço e horário indicado.
Art. 3º. O novo cronograma dos trabalhos da comissão fica conforme descrito no **anexo II.**
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em sentido contrário. Altaneira, aos 28 de outubro de 2024.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I - LISTA DE NOMES

Nº	NOME	CPF
1	ADEGILDO DOMINGOS SANTANA	**914.117.343-00**
2	ANTONIA MICIRLÂNDIA SOARES	**692.121.803-10**
3	ANTONIA PEREIRA DE ALENCAR FERREIRA	**724.153.473-53**
4	ANTONIA SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	**050.433.683-57**
5	ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	**422.622.083-87**
6	ANTONIO NONATO SILVA	**623.431.733-20**
7	ANTONIO PEREIRA CRUZ	**166.211.428-11**
8	ARLENE ALVES DA SILVA	**801.596.053-34**
9	ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA	**873.561.803-59**
10	BÁRBARA DA PENHA FREITAS	**042.271.973-09**
11	CICERA BELO FREIRE	**603.302.623-35**
12	CICERA VENÂNCIO DIAS MORATO	**740.240.723-49**
13	CICERO MARCELO OLIVEIRA ALCANTARA	**016.227.893-42**
14	CLAUDIA SIMONE MENEZES	**134.318.918-70**
15	CLEIDE GONÇALVES DA SILVA	**753.193.223-72**
16	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	**051.965.043-38**
17	DEYLANNE KELMA SAMPAIO DE SÁ	**006.693.583-04**
18	DIUDETE IZAEL DE ANDRADE	**835.288.903-63**
19	EMÍLIA PEREIRA DA SILVA	**938.328.851-53**
20	FRANCISCA ALEXSANDRA COSTA DO NASCIMENTO	**873.722.903-68**
21	FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ	**774.627.933-34**
22	FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES	**625.396.983-87**
23	FRANCISCA LINDETE SOUSA	**543.608.973-91**
24	FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR	**482.455.341-53**
25	FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE	**543.604.043-87**

26	FRANCISCA VALNEIR DA COSTA FREITAS	**129.303.418-58**
27	FRANCISCO ADEILTON SILVA	**845.648.653-15**
28	FRANCISCO WLBERLÂNDIO DE OLIVEIRA	**579.965.203-72**
29	IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA	**671.597.533-72**
30	JOSAFAR GERÔNIMO DE LINO	**863.001.303-63**
31	JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA	**706.491.463-87**
32	JOSÉ IVANILDO ALVES	**126.508.378-96**
33	JOSÉ VALDO DE SOUZA	**769.967.513-49**
34	LEOCADIA RODRIGUES SOARES	**810.932.923-34**
35	LIGIA DE SOUZA VENANCIO	**010.963.523-03**
36	LUCIELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	**259.664.078-35**
37	LUCINEIDE GONÇALVES MOREIRA	**541.787.543-00**
38	LUZANIUZA LOURENÇO PEREIRA	**006.724.463-75**
39	LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO	**558.987.263-49**
40	MACIA DAVID ANANIAS BARBOSA	**559.973.503-63**
41	MARIA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES	**510.043.053-20**
42	MARIA DARLENE SANTANA	**025.038.923-10**
43	MARIA DELVILENE SOARES	**802.010.753-34**
44	MARIA EDILEUZA DAS CHAGAS SOUZA	**484.171.493-68**
45	MARIA IVONETE MOTA	**802.043.503-44**
46	MARIA LÚCIA DE LUCENA	**195.280.513-91**
47	MARIA LUIZA RUFINO DE OLIVEIRA	**817.280.853-49**
48	MARIA NEREIDA DO NASCIMENTO	**445.894.173-91**
49	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA	**133.186.258-25**
50	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	**543.630.043-04**
51	MARIA ROSELICE FERNANDES BITÚ OLIVEIRA	**295.680.643-20**
52	MARIA ROZANGELA DUARTE SARAIVA	**387.892.053-91**
53	MARIA VANUZA GONÇALVES MOREIRA	**754.870.633-20**
54	OLIRA ANANIAS OLIVEIRA	**840.178.213-91**
55	PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA	**005.255.003-67**
56	RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES	**933.814.503-44**
57	REGINALDO DE SOUSA VENANCIO	**009.902.413-60**
58	ROSA DE ALMEIDA LEITE	**802.160.723-87**
59	ROSINAUVA MARTINS DA SILVA	**806.526.033-00**
60	RUTE FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	**871.833.583-72**
61	SABRINA ALVES DE ALENCAR	**042.053.743-05**
62	TEREZA DARCIENE DE LUNA	**745.124.803-82**
63	VÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	**938.594.903-97**
64	VANÚSIA MARIA FERNANDES	**806.561.293-87**
65	WELLANY CIDRÃO DE OLIVEIRA	**811.140.443-34**
66	WELLTON CARDOSO PEREIRA	**874.497.903-78**
67	ZÉLIA ALVES DOS SANTOS	**023.357.673-80**

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Dia 28 a 29 de outubro de 2024.	Período para interpor recurso ao resultado.
Dia 04 de novembro de 2024	Data provável da publicação da lista final de professores avaliados e aprovados aptos à progressão funcional.
Dia 05 de novembro de 2024	Encerramento dos trabalhos da comissão.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:406C68F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO

DECRETO Nº 627/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; e
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito, nas suas atividades ordinárias de organização de seu quadro funcional, criou uma Comissão de Executiva de Reforma Administrativa, que possui entre outras atribuições, proceder na avaliação de proposições para reestruturar o quadro de servidores efetivos;
CONSIDERANDO que o município de Farias Brito possui vários servidores em situação de abandono de cargo, nos termos do art. 133, inciso II da Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder nos tramites administrativos necessários à declaração de vacância dos referidos cargos, possibilitando assim a provimento efetivo de servidores aprovados em concurso público, a ser realizado pelo Município de Farias Brito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto convocados para, querendo, no prazo de dez (10) dias, apresentarem as razões e justificativas para seu não comparecimento perante a administração pública municipal de Farias Brito, no prazo legal.

Art. 2º. As peças de justificativas devem ser apresentados no setor da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no primeiro pavimento do Palácio Olegário Pereira e Silva, localizado na rua José Alves Pimentel, 87, centro, Farias Brito – CE.
Art. 3º. Após o termino do prazo estabelecido, a Secretaria de Administração e Finanças, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, adotarão as medidas administrativas necessárias a regularização das situações individuais pertinentes.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SECRETARIA
ADRIANA ALVES BONFIM CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
ADRIANO FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADRIANO SARAIVA DE LIMA	MOTORISTA	EDUCAÇÃO
AILTON PEREIRA NERI	MEDICO VETERINARIO	SAÚDE
CARLA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO
CICERA GRANJEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO
CICERO DIOGENES CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOUGLAS VIANA BEZERRA	ADVOGADO	ASSISTENCIA SOCIAL
EMANUEL RAYME GONCALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
FATIMA MORAIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
IVANETE SOARES DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	SAÚDE
JOSE DIOGO MARCELINO COSTA	MOTORISTA	EDUCAÇÃO
JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO	MEDICO	SAÚDE
KELLYANE MENDES DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
MARIA SILVANI ROMÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE
SAMYA HELEN VELOSO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUZANNE MICHELE DE BRITO SIEBRA	TECNICO EM INFORMATICA	SAÚDE
MARIA VALDEIZA COSTA	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO
ANA VENANCIO PEREIRA	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO
MARIA SOCORRO LEAL DE MORAIS	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO
AUGUSTO CESAR BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO
CICERO RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO
LUIZ ALBERTO GUIMARAES COSTA	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO
MARK SOARES DA SILVA	PROFESSOR(A)	EDUCAÇÃO
FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
JEFERSON BORGES DE MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO
DILERMANDO VALDEZ SANTOS	MEDICO GERIATRA	SAÚDE
MARIA DALVA DE ABREU MACHADO	MEDICO PEDIATRA	SAÚDE
FRANCISCO ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA	MEDICO PSF	SAÚDE
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES	MEDICO PSF	SAÚDE
CICERO SAMUEL BESERRA LOPES	MEDICO PSF	SAÚDE
DANIEL MAGERBIO ALMINO DE LUCENA	MEDICO PSF	SAÚDE
SUSAN NOGUEIRA FERNANDES BELCHIOR	FARMACEUTICO(A)	SAÚDE
MARIA CAROLINA LAET RAFAEL	ENFERMEIRA	SAÚDE
LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO	ODONTOOGO	SAÚDE
JOSÉ ALVES BEZERRA FILHO	ODONTOOGO	SAÚDE

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:495AC178

